



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município
Setor de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO POR DISTRATO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº019-A/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2015 QUE ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA, e DO OUTRO LADO C.C.L DE JESUS
TRATORES-ME.**

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, PORTARIA Nº1299 de 01/04/2016 Sra Eleessandra Cerqueira de Souza**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 008.294.812-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.715.587-10, doravante denominada **DISTRATANTE e C.C.L DE JESUS TRATORES-ME**, inscrita pelo CNPJ:08.491.728/0001-75, no endereço: Estrada RJ 14, Nº 49- Itacuruçá Cep: 23880-000-Mangaratiba/RJ representante Legal: **Carla Cristina Lourenço de Jesus**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0939958239 IFP e CPF nº014.856.597-28, neste ato denominado **DISTRATANTE**, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas no **art. 79, II, parágrafo 1.º da Lei n.º 8.666/93**, as partes **resolvem rescindir de comum acordo**, por **DISTRATO CONTRATUAL**, conforme cláusulas abaixo, o Termo de Contrato em referência, constante do processo administrativo nº **6274/2015 e 3454/2016 (Distrato)** oriundo do **Pregão Presencial Nº 029/2015** a partir da data de assinatura do presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base nas manifestações contidas no processo **3454/2016** bem como solicitação as fls. 002, e despacho as fls.018 a 019 **oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes**, resolvem realizar o presente **Termo de Rescisão**, referente ao **Contrato nº 019-A/2015**, firmado em 01 de dezembro de 2015, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES R MAQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Procuradoria Geral do Município
Setor de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA – O Termo de Rescisão se dá por questão de conveniência e oportunidade da Administração, conforme demonstrado em documentos anexados ao processo administrativo, tendo como amparo legal o **Art. 79, II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 472 do Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA- A ora contratada se compromete a manter a prestação de serviços de locação de caminhões e maquinas com motorista/operador, por um período de 15 (quinze) dias uteis contados a partir da presente assinatura, com o objetivo de resguardar os interesses desta Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA -O presente Distrato vigorará após findado o prazo mencionado na clausula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – Diante do exposto, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, sendo certo que as partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, contrato rescindido, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas acima exposta, ficando eleito o foro da Comarca de Mangaratiba, sede da Administração, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do Termo de Rescisão em epigrafe.

Mangaratiba, 11 de abril de 2016.

Elessandra Cerqueira de Souza

Sec. Municipal

C.C.L DE JESUS TRATORES-ME

Distratante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade n.º

CPF n.º

Nome:

Identidade n.º

CPF n.º